



PROJETO DE LEI Nº 015 /2019

"Dispõe sobre a criação do "Shopping Popular de Muriaé".

Art. 1º - Fica criado, por força desta lei, o "Shopping Popular de Muriaé", no local onde atualmente existe a "Via comercial Adalcina Mendes Brandão Ribeiro", popularmente conhecida como "Camelódromo".

Art. 2º - Para fins do cumprimento da presente lei, o poder executivo municipal deverá proceder com as alterações necessárias, a fim de garantir o regular funcionamento do comércio e melhorar o visual do local, podendo para isso atuar em parceria com os proprietários dos boxes já existentes.

Art. 3º - O "Shopping Popular de Muriaé" terá a sua sede fixa no mesmo local da "Via comercial Adalcina Mendes Brandão Ribeiro".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, 18 de fevereiro de 2019.


JAIR SANCHES ABREU
Vereador


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a esta casa legislativa o presente projeto de lei que “Dispõe sobre a criação do ‘Shopping Popular de Muriaé’”.

O objetivo deste projeto de lei é garantir a possibilidade de valorização e organização do comércio popular em nossa cidade, especialmente em relação ao “Camelódromo” instalado na “Via comercial Adalcina Mendes Brandão Ribeiro”, inaugurada em novembro de 2005 pelo então prefeito, José Braz, e seu vice, Rodrigo Guarçoni, situada na Av. Maestro Sansão.

Além disso, será também uma oportunidade para organizar a estrutura já existente, incrementando a mesma com traços arquitetônicos, melhorando o visual do “Shopping Popular de Muriaé”, tornando-o mais atrativo e com possibilidade de aumento nas vendas das mercadorias ali comercializadas.

Desse modo, senhores vereadores, peço a compreensão para a aprovação desse projeto de lei que vai beneficiar os trabalhadores deste ramo em nossa cidade.

Cordialmente,


JAIR SANCHES ABREU
Vereador
